



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto da contratação: Compra de Pastilhas, argamassa e rejunte

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a compra de materiais de construção (pastilhas, argamassa e rejunte) para reforma e manutenção da parte externa (fachada) da Escola Municipal 22 de Outubro.

1.2. Levamos também em consideração que o Prédio da escola está com mais de 25 anos, portanto está necessitando de uma boa repaginada, para melhor apresentação e manutenção.

1.3 A realização de uma dispensa de licitação se faz necessária, porque o desgaste do tempo de uso e também do clima, viabiliza uma conservação mais duradoura com as pastilhas na parte externa da escola, sendo estas mais fáceis de limpar e conservar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estudo Técnico Preliminar determina a viabilidade na contratação e faz parte do Processo em trâmite.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, através de realização de processo de dispensa de licitação atendendo os requisitos para a contratação citados no item 4 deste Termo de Referência.

elbeu
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição dos materiais de construção tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

4.3 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Para entrega dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

4.5. Deve garantir a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado; A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 15 quinze dias.

EBW
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.6. Os materiais desta dispensa de licitação deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos contados a partir da ordem de fornecimento e deverá acontecer em sua totalidade no local indicado pela Secretaria de Educação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e cultura, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/20

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal à Tesouraria da Prefeitura.

6.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.

6.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

elou



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R\$ 12.633,77** (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais com setenta e sete centavos).

8.2. Os preços foram levantados através de elaboração de planilha SINAPI pelo engenheiro do município, em anexo.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	140	M ²	Pastilhas cerâmicas 20x20 cor azul cobalto (sulcadas)	R\$ 74,53	R\$ 10.434,20
02	680,40	kg	Argamassa piso sobre piso de 20kg	R\$ 2,67	R\$ 1.816,67
03	70	Kg	Rejunte cimentício cor azul	R\$ 5,47	R\$ 382,90
TOTAL				12.633,77	

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 nas funcionais pragmática descritas abaixo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Funcional	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa
12.361.1202	2.041	3.3.90.30.24

Barra do Quaraí/RS, 15 de julho de 2024

Eva Beatriz Vargas de Carvalho
Responsável pela Elaboração do TR

Leila Ferrari Krohn
Secretária Municipal de Educação e Cultura.